

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial
PROCESSO Nº:	1005879-44.2023.8.26.0590
EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES) :	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARREIROS CNPJ: 68.027.309/0001-09
EXECUTADO (S) /RÉU (S) :	JOÃO MARCELINO DOS SANTOS CPF: 082.631.298-5
CREDORE (S) / TERCEIRO (S) E DEMAIS INTERESSADO (S) :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.306/0001-04. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, **FAZ SABER** que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 879, § 01º, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - Adriano Tessarini de Carvalho, JUCESP nº 770 através do site www.cunhaleiloeiro.com.br, que levará a Leilão o bem abaixo descrito:

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) :**

Lote Único - DIREITOS - Matrícula nº 77.866 - do CRI de São Vicente/SP - os DIREITOS sobre o Apartamento nº 24, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do edifício denominado **RESIDENCIAL BARREIROS**, situado nesta cidade e comarca de São Vicente, a rua Caminho dos Barreiros, nº 503, com a área construída útil de 54,97m²., área construída comum de 29,04m²., área construída total de 84,01m²., confrontando na frente, por onde tem sua entrada, com o hall de entrada, escadarias e apartamento

de final "3", do lado direito com área de recuo lateral e esquerda e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso comum do prédio, uma fração ideal de 33,23 m². **Contribuinte** nº 35-00412-0331-00503-015. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.



ÔNUS:

R.20 - Alienação Fiduciária em Favor da Caixa Econômica Federal, **AV. 21**
- Para constar Penhora exequente.



DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.:

Conforme pesquisa certidão expedida em julho de 2025, através do site da Prefeitura municipal de São Vicente, consta débitos referente aos exercícios de 2023/2024 no total de R\$ 8.656,95 e para o exercício de 2025 R\$ 2.880,83.



DÉBITO FIDUCIÁRIO EM ABERTO:

Apesar de Intimados conforme fls. 231, a Credora fiduciária Caixa Econômica Federal, deixou de manifestar-se nos autos.



DEPOSITÁRIO(S):

JOÃO MARCELINO DOS SANTOS - CPF/MF 082.631.298-5



DA AVALIAÇÃO:

R\$ 189.333,33 (11/2024)



VALOR ATUALIZADO:

R\$ 196.000,00 (07/2025), que será devidamente atualizado à época da alienação pelos índices de correção do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.)



DÉBITO EXEQUENDO:

R\$ 6.396,29 (em novembro/2024 - Fls. 176/177), que será devidamente atualizado.



DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Início no dia **26/08/2025 às 15:00hs** e se encerrará dia **29/08/2025 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2ª Leilão.

2º Leilão: Início no dia **29/08/2025 às 15:01hs** e se encerrará no dia **23/09/2025 às 15:00hs**, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 60% (sessenta) do valor da avaliação (2º leilão).



CONDIÇÕES DE VENDA:

A venda será efetuada em caráter "*ad corpus*" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo incumbência do interessado verificar a condição do bem previamente a sua participação no Leilão. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (imissão na posse, carta de arrematação, registro, busca e apreensão, providências relativas baixa/cancelamento de penhoras, arrestos,

hipotecas, alienações, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns), nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



DOS DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES:

Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante providência do interessado. Havendo pluralidade de credores, nos termos do art. 908 do CPC, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência e existência de saldo, a serem apreciados pelo MM. Juízo da causa. **Nos termos do art. 1.499 do Código Civil, a arrematação extingue eventual hipoteca existente sobre o imóvel.**

Observação: cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes quaisquer débitos, ônus ou restrições incidentes.



QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE:

Tratando-se de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. (Art. 843, CPC), sendo-lhe resguardada sua respectiva quota-parte, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.



PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO:

O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c nº 06471-7, Ag. 3004, Banco Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.



PROPOSTA PARCELAMENTO:

O interessado deverá estar previamente cadastrado e habilitado no site do Leiloeiro. Propostas de pagamento parcelado poderão ser apresentadas, por escrito, até o dia e horário de encerramento do leilão previsto neste Edital, e enviadas exclusivamente para o e-mail: imoveis@cunhaleiloeiro.com.br, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido através do site do Leiloeiro. **Não serão aceitas propostas enviadas após o encerramento do leilão.** A proposta deve conter valor total, sinal mínimo de 25% (à vista) e saldo em até 30 parcelas mensais, corrigidas, conforme art. 895 do CPC e demais condições deste edital. Ciente os interessados que Lances à vista devem ser ofertados exclusivamente pelo site, via plataforma de lances, durante o leilão. Nos termos do Art. 895, § 7º do CPC, o lance à vista é soberano, sobre as propostas para pagamento parcelado. Caso não haja lance à vista registrado na plataforma, **todas as propostas** parceladas recebidas, por escrito, até o horário do encerramento do Leilão serão protocolizadas nos autos para apreciação e definição do MM. Juízo da mais vantajosa. O envio de proposta para aquisição do bem em prestações não suspende o leilão, nem garante direito à arrematação.



DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).



PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.



PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

Os interessados deverão se cadastrar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16-CNJ- (a)P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b)P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.



INTIMAÇÃO:

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.
Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

Otávio Augusto Teixeira Santos
JUIZ (A) DE DIREITO